



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para os Exames Médicos e Odontológicos** do candidato **sub judice** do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar e, regido pelo Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

1. DOS EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO

1.1 O candidato convocado deverá apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase, os resultados dos exames abaixo relacionados (exceto aqueles que serão realizados pelos profissionais da equipe da FGV no local dos exames).

1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos Exames solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos.

1.3 RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

a. Especializados:

1) Teste ergométrico – com laudo cardiológico; 2) EEG com laudo; 3) Radiografia da coluna vertebral em AP e Perfil e Escanometria (ambas com laudo); 4) Radiografia do tórax em PA; 5) Exame oftalmológico (avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: a acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; e senso cromático); 6) Exame clínico de hanseníase; 7) Audiometria tonal; 8) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, os quais acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados incluindo crack e merla, opiáceos incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado, a qualquer tempo, poderá - a critério do coletor - ser cabelos, pelos ou unhas.

b. Exame de Sangue:

1) Hemograma completo; 2) Glicemia em jejum; 3) Sorologia para Lues-VDRL; 4) Tipagem sanguínea; 5) Hepatite B e C; 6) HIV.

c. Exame de Urina:

1) Sumário (EAS)

d. Exame de Fezes:

1) Parasitológico

1.4 DO EXAME ODONTOLÓGICO:

1.4.1 O exame odontológico será realizado por profissional dentista integrante da equipe da Fundação Getulio Vargas, presente no local designado para a apresentação do candidato.

1.4.2 Será eliminado o candidato em que, por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência de arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos. Aceita-se, porém, o uso de prótese.

1.5 DO EXAME BIOMÉTRICO:

1.5.1 O exame biométrico será realizado por profissional integrante da equipe da Fundação Getulio Vargas, presente no local designado para a apresentação do candidato.

1.5.2 Será eliminado o candidato em que, por ocasião do exame biométrico, for constatada medida de altura inferior a 1,65m de altura, se do sexo masculino, e 1,60m de altura, se do sexo feminino, e/ou sinais característicos, constantes do item 2.4, alínea “r” e “t” do Edital nº. 03, de 10 de outubro de 2012.

2. DO CANDIDATO CONVOCADO, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1 O candidato convocado para esta fase deverá comparecer em local e horário que serão divulgados por meio de comunicado no site da FGV, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento no dia e horário abaixo especificados:

Cargo	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Soldado Combatente - Interior	251035733	José Roberto da Conceição Araújo	02/08/2014	09h30min

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em todos os exames solicitados, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.2 Será eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário requisitados.

3.3 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela equipe médica da FGV, em complementação ao exame médico.

3.3.1 A partir dos exames e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para a fase seguinte do concurso público.

3.3.2 Será considerado INAPTO o candidato que:

I) Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

II) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas citadas neste edital.

III) Não possuir a altura mínima exigida para o cargo ou apresentar sinais mencionados no item 2.4, alínea "r" e "t" do Edital nº. 03, de 10 de outubro de 2012.

3.4 Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos exames com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão realizar o teste. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dos exames e o comparecimento no horário determinado.

3.6 Fica determinado que os Exames Médico e Odontológico tornar-se-ão sem efeito para os candidatos que forem considerados eliminados no Teste de Aptidão Física, no Teste Psicotécnico e/ou na Investigação Social.

São Luís (MA), 02 de julho de 2014.

Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto
Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso